



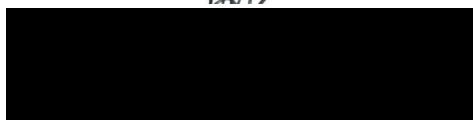
**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS (POR ANEXAÇÃO)

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, faço anexar ao presente processo nº **64278.019366/2022-07**, referente a **Tomada de Preços nº 6/2022**, do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, os seguintes documentos:

1. Termo de Recebimento Definitivo.....Fl. 2159 a 2160
2. Cópia da página nº 6 do BI nº 116, de 21/06/24, do Cmdo 1º Gpt E.....Fl. 2161

LA



Adj do ERCP C PIPA/ 1º Gpt E

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Contratada Razão Social / CNPJ			Endereço completo – Dados de contato		
PLANENG ENGENHARIA LTDA. CNPJ 27.700.986/0001-69			Rua Jornalista Laurenio Firmeza, 82 - Centro, São José do Rio Peixe/PB		
Modalidade	Nº/Ano	NUP		Nº OPUS	
Tomada de Preço	6/2022	64278.019366/2022-07		20220700154 -	
Objeto			OM Beneficiária – Endereço – Localidade – UF		
ADEQUAÇÃO DA SUBTENÊNCIA PARA RECEBER O ESCRITÓRIO REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO PIPA DO CMDO DO 1º GPT E			Cmdo 1ª Gpt E - Av. Epitácio Pessoa, 2205 - Tambauzinho, João Pessoa/PB		
Contrato nº / Ano / Data		Execução (120 dias) Conforme Ordem de Serviço nº 01/2023		Vigência (225 dias)	
566/2023		25/05/2023 até 21/09/2023		10/05/2023 até 21/12/2023	
Valor					
R\$ 503.615,94 (quinhentos e três mil, seissentos e quinze reais e noventa e quatro centavos)					
Aditivo nº / Ano / Data		Prazo / Valor		Aditivo nº / Ano / Data	
01		+ R\$ 53.064,06		02	
				120PV E PE + R\$ 5.822,34	
Movimento Contábil e Financeiro (tantos registros quantas forem as medições realizadas)					
1ª MEDIÇÃO					
Fatura/Nota Fiscal (Nº Data)	Valor	Multa	Glosa	Pagamento	
Nº 271 - 19JUN23	35.068,78			04SET2023	
2ª MEDIÇÃO					
Fatura/Nota Fiscal (Nº Data)	Valor	Multa	Glosa	Pagamento	
Nº 287 - 10AGO23	93.657,86			16AGO2023	
3ª MEDIÇÃO					
Fatura/Nota Fiscal (Nº Data)	Valor	Multa	Glosa	Pagamento	
Nº 293 - 15SET23	118.894,60			21SET23	
4ª MEDIÇÃO					
Fatura/Nota Fiscal (Nº Data)	Valor	Multa	Glosa	Pagamento	
Nº 302 - 05OUT23	58.660,72			18OUT23	
5ª MEDIÇÃO					
Fatura/Nota-Fiscal (Nº Data)	Valor	Multa	Glosa	Pagamento	
Nº 325 - 20NOV23	92.277,55			05DEZ2024	
6ª MEDIÇÃO					

EM BRANCO



Fatura/Nota-Fiscal (Nº Data)	Valor	Multa	Glosa	Pagamento	
Nº 332 - 18DEZ23	62.590,39			22DEZ2023	
7ª MEDIÇÃO					
Fatura/Nota-Fiscal (Nº Data)	Valor	Multa	Glosa	Pagamento	
Nº 367 - 25MAR24	97.113,70			10ABR2024	
8ª MEDIÇÃO (final)					
Fatura/Nota-Fiscal (Nº Data)	Valor	Multa	Glosa	Pagamento	
Nº 372 - 11ABR24	4.238,67			07MAI2024	

Ao décimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro recebemos, em caráter definitivo, a obra de Adequação da Subtenência para receber o Escritório Regional da Operação Carro Pipa do Comando do 1º Gpt E, no município de João Pessoa/PB, conforme dados registrados no preâmbulo.

Após constatar que o serviço citado, acima qualificado, foi executado de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, conforme comunicação da contratada juntamente com os fiscais da obra em razão pela qual lavra-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, com o qual se dá plena quitação dos serviços contratados, cessando nesta data, a responsabilidade direta da contratada sobre o Serviço, exceto quanto ao disposto no Art. 618, do Código Civil Brasileiro.



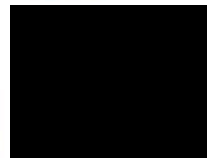
A obrigação foi cumprida:

[X] no prazo [] fora do prazo
[X] integralmente [] parcialmente, tendo em vista o seguinte:

Outras observações:

A obra foi concluída dentro do prazo de execução, porém faltaram alguns detalhes, conforme descrito no termo de recebimento provisório, e todas as pendências foram concluídas dentro do prazo de vigência contratual, não se fazendo necessária a punição da empresa.

E, para constar, os integrantes da Comissão de Recebimento Definitivo assinam o presente Termo em duas vias de igual teor, uma delas destinada à Contratada, a outra destinada à autuação nos autos do processo correspondente.

DATA DA COMUNICAÇÃO DE CONCLUSÃO		DATA DO ACEITE DEFINITIVO	
João Pessoa, PB, 15 de Março de 2024		João Pessoa, PB, 25 de Abril de 2024	
 Documento assinado digitalmente Data: 05/06/2024 12:08:29-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br FISCAL DE CONTRATO	 Documento assinado digitalmente Data: 04/06/2024 17:46:54-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Representante da Fiscalização TÉCNICA	 Assinado de forma digital por [Redacted] Dados: 2024.06.05 07:35:57 -03'00' Representante da Contratada	
CONFERÊNCIA – VISTO – APROVAÇÃO			

EM BRANCO

(Continuação do BI Nr 116, de 21/06/2024, do(a) Cmdo 1º Gpt E)

Em consequência: o ER Op C PIPA, a Aj G, a Cia C/ 1º Gpt E e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 59310, de 19 de junho de 2024, da(o) ER Op C PIPA)

b. TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA - Publicação

Contrato nº 566/2023 - Comando do 1º Grupamento de Engenharia - OBRA: Adequação da Subtenência para receber o Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do Cmdo 1º Gpt E. **CONTRATANTE:** Comando do 1º Grupamento de Engenharia (Cmdo 1º Gpt E). **CONTRATADA: PLANENG ENGENHARIA LTDA**, REFERÊNCIA: Contrato nº 566/2023 - CMDO 1º Gpt E, datado de 25 de abril de 2024. 1. Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte quatro, a obra acima referida foi inspecionada pela Comissão composta pelo Fiscal de Contrato e representante do EROCP - [REDACTED] pelo Representante da Fiscalização Técnica - [REDACTED] e pelo Representante da Contratada - [REDACTED]. Procederam a vistoria completa nos serviços executados e constataram que foram corretamente concluídos em conformidade com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e obediência aos projetos e especificações técnicas, sendo lavrado o Termo de Recebimento Provisório. 2. Diante disso, da análise da documentação apresentada pelos Fiscais, constatou-se não haver pendências na execução do Contrato e, portanto, considera-se o objeto contratado concluído em caráter definitivo, lavrando-se, dessa forma, o **Termo de Recebimento Definitivo (TRD)**. 3. Assim, nesta data, inicia-se a responsabilidade da empresa pela qualidade da obra, correções de vícios construtivos, solidez e segurança, conforme o disposto no Art 618 do Código Civil Brasileiro. A obrigação foi cumprida no prazo e integralmente. João Pessoa, PB, 25 de abril de 2024. Assinam: o Fiscal de Contrato e representante do EROCP - [REDACTED] o Representante da Fiscalização Técnica - [REDACTED] e o Representante da Contratada - [REDACTED]

(Solução ao DIEx nº 139-SOM/Cmdo 1º Gpt E, de 6 JUN 24, do Cmdo 1º Gpt E)

Em consequência: o ER Op C PIPA, a SOM e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 59304, de 19 de junho de 2024, da(o) ER Op C PIPA)

c. ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR - Atualização de valor

Sejam alterados os valores dos saques dos dependentes dos militares, de acordo com as orientações contidas no Portaria Conjunta MGI/MD nº 31, de 29 MAIO 24 (publicado DOU nº 103-D, Seção 1 - Extra D, de 29 maio 24), e Cap 10 - Assistência Pré-Escolar da Orientação Técnica de Pagamento - nº 1 - CPEx, para fins de pagamento do auxílio pré-escolar, conforme fixação da cota-parte de que trata o parágrafo único do Art 9, do Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993, e a Portaria GM-MD nº 1.113, de 4 MAR 24.

Em consequência:

- 1) a SPP providencie a alteração e o saque atrasado da diferença do auxílio pré-escolar; e
- 2) os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 59314, de 19 de junho de 2024, da(o) Aj G)

EM BRANCO